



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº.4.198 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DENTRO DO ORÇAMENTO VIGENTE, COM BASE NO ART. 41 INCISO I E ART. 43 § 1º INCISO II DA LEI FEDERAL 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 21.000.000,00 (Vinte e um milhões), na fonte de Recurso discriminada no artigo 3º, no seguinte Programa de Trabalho:

P.T	Natureza da despesa	Fonte de recurso	Valor a liberar
103020011.2.165000	4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações	51 - PAHI	R\$ 21.000.000,00
TOTAL			R\$ 21.000.000,00

Artigo 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de excesso de arrecadação por tendência oriunda do Sistema Único de Saúde, conforme Resolução da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Rio de Janeiro – Resolução SES nº 2584 de 27 de dezembro de 2021, autorizado pela Lei federal 4.320/64, Art. 41 inciso I e Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, combinado com a Lei Municipal 4.141 de 19 de novembro de 2021, Art. 5º.

Artigo 3º- Em anexo, segue planilha com a metodologia do excesso de arrecadação da seguinte Fonte de Recurso:

51 – PAHI



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR
TENDÊNCIA – ORÇAMENTO 2022.

FONTE DE RECURSO: 51 – PAHI

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita Categoria Econômica	Receita Prevista para 2022 (A)	Receita a Realizar Conforme Resolução SES nº 2584 de 27 de dezembro de 2021 (B)
1.1.1.1.1.19.01.03.03.02 – FMS – PAHI – 13002-8	R\$ 0,00	R\$ 21.000.000,00
TOTAL		R\$ 21.000.000,00

Demonstração do excesso de arrecadação

Receita a Realizar Conforme Res. SES nº 2584 de 27 de dezembro de 2021	R\$ 21.000.000,00
(-) Receita Prevista	R\$ 0,00
= Excesso de Arrecadação por Tendência	R\$ 21.000.000,00

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 23 de Junho de 2022.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito